



Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

1. Antecedentes:

- (a) **Objeto:** Contratação de Consultoria Especializada em Diagnóstico e Plano de Ação para Fortalecimento de Lideranças Femininas.
- (b) **Nome do País:** Brasil
- (c) **Nome do Programa:** Programa de Modernização do Judiciário Cearense (**Promojud**)
- (d) **Executor/Contratante:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **Endereço/Cep:** Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéa - Fortaleza/CE - CEP: 60822-325, **fone:** 85 3207-7000, **e-mail:** www.tjce.jus.br/
- (e) **Método de Seleção:** Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)
- (f) **Método de Revisão do processo de seleção para a contratação de consultores:** 4.11 - ex post
- (g) **Consultor selecionado (empresa):** Gerppass – Gerenciamento de Projetos e Passivos Ltda, Rua Vergueiro, 2087, conjunto 1004 a 1007, Vila Mariana, São Paulo / SP e silviatyrola@gerppass.com.br, oriunda de país membro do BID
- (h) **Preço da proposta incluindo os impostos:** primeira proposta de R\$ 449.555,00 e a segunda proposta atualizada no valor de R\$ 489.602,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e dois reais), em virtude da inclusão de despesas de viagens e hospedagem.
- (i) **Data da proposta do Consultor Selecionado (Empresa):** 24 de novembro de 2023 e 22 de janeiro de 2024.
- (j) **Período de validade da proposta:** 90 dias **data de expiração:** 24 de fevereiro de 2024.

2. Processo de Seleção:

(a) O processo de seleção ocorreu em consonância com as regras do BID, tendo sido adotado o método de Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC). Foi composto das seguintes etapas com seus respectivos documentos, conforme suas páginas citadas tendo em vista o processo administrativo nº 8517031-89.2023.8.06.0000: 1) Estudo Técnico Preliminar (fls. 07/141); 2) Termos de Referência (fls. 142/162); 3) estimativa de custo e orçamento (fls. 21/141 e 163/166); 4) dotação orçamentária do valor de R\$ 490.602,50 (fls. 1187/1189); 5) Autorização de Procedimento Licitatório (fls. 182/183); 6) publicação do aviso da manifestação de interesse (fls. 188/198); 7) Relatório de seleção da consultora com qualificação e referências mais adequadas (fls. 1171/1184); 8) Proposta técnica e de preços da empresa selecionada Gerppass (fls. 1271/1327) e segunda proposta atualizada (fls. 1492/1508); e 9) Avaliação Técnica da proposta (fls. 1332/1337).

Por oportuno, importante destacar que os Termos de Referência, em observância ao preceituado no parágrafo 2.3 da GN-2350-15 do BID, definiram claramente os objetivos, metas e escopo do serviço a ser contratado. A preparação da estimativa de custo e orçamento foi realizada com base em contratações semelhantes, com objeto similar, por outros entes públicos. Ressalte-se, ademais, que os critérios para avaliação da experiência e competência das empresas de consultoria foram previamente estabelecidos, conforme documento de págs. 167/171.

Por fim, a metodologia e avaliação da documentação apresentada pelas empresas de consultoria está consignada no item 5 do Relatório de Seleção da Consultora e no anexo do relatório com o histórico da análise e fundamentação da análise dos critérios.

(b) O convite para apresentação de proposta foi encaminhado para a empresa selecionada Gerppass em 10.11 (fls. 1270), no entanto, em 24.11, data em que a consultora apresentou sua proposta, observou-se a existências de algumas pendências nos documentos (fls. 1328/1329), o que foi prontamente atendido pelo mesma (fls. 1401/1407).

3. Avaliação da proposta Técnica combinada com a proposta de preços:

(a) Reuniões e ações tomadas pelo Comitê de Avaliação: a equipe técnica de avaliação, composta por 3 (três) analistas da unidade requisitante, com a assistência de 1 (uma) consultora do Banco, realizaram a avaliação da proposta, inclusive da proposta atualizada apresentada pela empresa, com base na qualidade da metodologia proposta e nas determinações dos Termos de Referência.

A escolha da Consultora levou em consideração os fatores mencionados nas Políticas do BID, Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2350-15, para SQC.

Foram avaliados os consultores que manifestaram interesse, no sentido de constatar se estão qualificados para a execução dos serviços, por meio da verificação do atendimento da documentação apresentada, dos seguintes temas:

Qualificação da empresa:

1. Avaliação das Manifestações de Interesse – Pontuação Máxima de 100 Pontos		
Os critérios e subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação das manifestações de interesses:		
A. Critério: Experiência Específica relevante das Consultoras em relação à tarefa: Pontuação máxima: 50 Pontos		
Modo de comprovação: atestado ou conjunto de atestados, emitidos por entidades de direito público ou privado, que totalizados atendam aos valores mínimos exigidos, em regime de prestação de serviço.		
Critério	Pontuação:	
	Mínima:	Máxima:
Experiência na realização de projetos de consultoria de transformação de cultura organizacional, com ênfase na promoção de diversidade e inclusão. 1 ponto a cada ano.	3	10
Experiência em implantação de programas de aceleração de carreira, coaching e mentoring para grupos minorizados: mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIA+ e/ou pessoas com deficiência. 1 ponto a cada projeto	5	10
Experiência em implantação de programas de desenvolvimento (treinamentos, <i>workshop</i> , palestras, etc) voltados à conscientização e sensibilização de temas relacionados ao fortalecimento de lideranças femininas e promoção da equidade de gênero nas empresas.	5	10

Total da Pontuação Máxima dos Critérios (A+B+C)	100 Pontos
[A Pontuação Técnica Mínima Requerida para Qualificação é: 70 pontos]	

Seguindo a metodologia adotada, conforme acima descrito, o resultado da avaliação foi apresentado no Relatório da Seleção da Consultora (fls. 1171/1184), tendo como base as manifestações de interesse apresentadas pelas empresas (fls. 778/880) e a complementação de informações por elas fornecidas (fls. 886/1090):

Critérios	CH Business	Quântica	Plure	Gerppass	Crescimentum
A. Experiência Específica relevante das Consultoras em relação à tarefa	12	10	2	38	18
A1. Experiência na realização de projetos de consultoria de transformação de cultura organizacional, com ênfase na promoção de diversidade e inclusão.	7	0	0	7	3
A2. Experiência em implantação de programas de aceleração de carreira, coaching e mentoring para grupos minorizados: mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIA+ e/ou pessoas com deficiência.	0	0	0	7	3
A3. Experiência em implantação de programas de desenvolvimento (treinamentos, workshop, palestras, etc) voltados à conscientização e sensibilização de temas relacionados ao fortalecimento de lideranças femininas e promoção da equidade de gênero nas empresas.	0	0	2	10	9
A4. Experiência em realização de diagnósticos de cultura organizacional, através de censos quantitativos, entrevistas individuais e/ou focus groups.	3	10	0	7	3
A5. Experiência em elaboração de planejamentos estratégicos voltados a tornar as empresas mais diversas e inclusivas.	2	0	0	7	0
B. Abordagem de serviços prestados e metodologia de trabalho apresentados em atestados/documentos que comprovem experiência anterior	25	25	10	30	28
C. Trajetória profissional no Serviço Público	20	18	0	2	20
Avaliação Final	57	53	12	70	66

A classificação dos Consultores pode ser vista na tabela a seguir, sendo que o 1º colocado foi o convidado a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço:

nº	CONSULTORA	CLASSIFICAÇÃO
1	Gerppass – Gerenciamento de Projetos e Passivos Ltda	1ª
2	Crescimentum Consultoria Pessoal e Empresarial Ltda	2ª
3	CH Business Consulting S.A	3ª
4	Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda	4ª
5	Plure (Se Candidate Mulher Treinamento em Desenvolvimento Profissional Ltda.)	5ª

o Comitê, proporcionando uma base mensurável para avaliação e acompanhamento das ações educacionais e institucionais.

Ressalta-se positivamente a proposta de elaboração de uma política específica para o crescimento e desenvolvimento de mulheres, indicando um comprometimento em promover a igualdade de gênero e a ascensão profissional feminina.

A inclusão da execução de uma trilha educacional composta por 3 workshops, abordando temas como comunicação, gênero/inclusão, entre outros, é um ponto forte que evidencia a preocupação com o desenvolvimento prático e a capacitação das lideranças femininas.

A proposta de cronograma apresentada está em conformidade com as especificações dos Termos de Referência.

- Serviço “Mentoria e Aconselhamento”:

A estruturação da proposta para as sessões e workshops com as mentoradas apresenta consistência com a carga horária total prevista nos Termos de Referência.

- Execução financeira do contrato:

A conformidade da empresa com o cronograma físico-financeiro proposto nos Termos de Referência é destacada como um ponto forte. Essa aderência sugere um alinhamento efetivo entre a programação estabelecida e a capacidade da empresa em seguir o planejamento previamente delineado, o que contribui para a gestão eficiente dos recursos e prazos do projeto.

ii. Pontos Fracos

- Serviço “Diagnóstico Situacional”:

A proposta não esclarece de maneira suficiente se, após as sessões de entrevistas com "pessoas chave" e a pesquisa de dados secundários, como políticas e processos de trabalho, haverá uma consolidação e análise aprofundada dos resultados. Esta lacuna de informações pode comprometer a compreensão da abordagem metodológica.

Não foi contemplada na proposta a realização de uma análise comparativa com políticas, relatórios e pesquisas de outras instituições em âmbito local e nacional. Esta omissão limita a contextualização dos resultados, dificultando a identificação de boas práticas e benchmarking com outras organizações.

Um ponto de atenção identificado na proposta é a falta de especificação sobre como será feita a classificação (por exemplo, magistrado, servidor, etc.) dos participantes em cada grupo das rodas de diálogo.

Uma sugestão apontada como ponto de atenção é a possibilidade de realizar encontros específicos apenas com o público masculino, a fim de evitar constrangimentos tanto para as mulheres quanto para os homens. Esta sugestão levanta a preocupação sobre a eficácia da abordagem mista nas rodas de diálogo e questiona se encontros separados poderiam fornecer insights mais aprofundados e genuínos.

Outra sugestão apresentada como ponto fraco é a ausência de homens nas entrevistas com "pessoas chave". A sugestão propõe que a inclusão de homens nessas entrevistas pode enriquecer a compreensão das dinâmicas organizacionais e das percepções sobre desigualdades de gênero, proporcionando uma visão mais completa e diversificada.

Um ponto de atenção identificado é a falta de especificação sobre quantos dos 6 encontros propostos pela empresa seriam realizados presencialmente em Fortaleza. Outro ponto fraco observado é a omissão dos custos associados aos encontros presenciais, uma vez que a empresa

ressaltou que os custos relacionados a passagens, estadia, alimentação e transporte para eventos fora da cidade de São Paulo seriam responsabilidade da contratante. Contudo, nos Termos de Referência foi especificado que “as atividades para construção do diagnóstico situacional (serviço 1) e elaboração do planejamento (serviço 2), que envolvam oficinas/reuniões/workshops com equipes lotadas na cidade sede do Poder Judiciário do Ceará, serão realizadas presencialmente em Fortaleza/CE”.

Observa-se como ponto fraco a incompatibilidade no cronograma proposto pela empresa. Considerando que o contrato seria executado a partir de fevereiro/2024, a execução das atividades do diagnóstico é planejada para ocorrer nos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho (totalizando 6 meses). A dúvida levantada questiona a viabilidade de concluir todas as etapas do mapeamento da cultura organizacional dentro do prazo de 5 meses, estipulado nos Termos de Referência.

- Serviço “Elaboração de Planejamento para Fortalecimento das Lideranças Femininas”:

Um ponto de atenção é a inclusão da atividade "entrevistas com as principais lideranças". Questiona-se se seria mais apropriado inserir essa atividade no eixo de diagnóstico, pois não fica claro como ela se relaciona diretamente com o planejamento de ações educacionais e institucionais.

Um ponto fraco identificado é a falta de clareza quanto à comparação do diagnóstico situacional com iniciativas realizadas em outras instituições. Esse aspecto pode impactar a identificação de melhores práticas e a contextualização das ações planejadas.

Outro ponto de atenção é a não inclusão no escopo da construção de uma proposta de trilha educacional para o médio/longo prazo. Essa lacuna pode limitar a visão estratégica e contínua do desenvolvimento das lideranças femininas na instituição.

- Serviço “Mentoria e Aconselhamento”:

A limitação na quantidade de participantes, estipulada em 45 no total para as sessões de mentoria com trios, é identificada como um ponto fraco. Questiona-se se não seria viável considerar a possibilidade de aumentar esse número para, aproximadamente, 100 participantes, visando uma abrangência mais ampla no programa de mentoria e aconselhamento.

A delimitação do início do serviço para o segundo semestre de 2024, é identificada como um ponto fraco, uma vez que os Termos de Referência permitem a demanda desse serviço ao longo de toda a vigência do contrato.

e) Qualificação econômico-financeira

A consultora apresentou os seguintes documentos:

e.1) Balanço patrimonial:

Balanços patrimoniais, referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023 (até outubro), às fls. 1319/1326).

e.2) Índices contábeis:

Índices contábeis	2021 (fls. 1405)	2022 (fls. 1406)
Índice de Liquidez Geral (LG)	0,57	0,74
Índice de Liquidez Corrente (LC)	0,58	0,74
Índice de Solvência Geral (SG)	1,75	1,35

Observe-se que os índices contábeis de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), referente ao ano de 2021 e 2022, foram inferiores a 1,00 (um), em razão da pandemia do coronavírus, que, segundo a consultora, acabou prejudicando seu faturamento e refletindo em tais índices.

Com relação ao Índice de Solvência Geral (SG), às fls. 1405 e 1406, pode-se verificar que o cálculo do mesmo encontra-se equivocado. Na verdade, ao contrário do que foi calculado pela empresa, a fórmula do SG demonstrada no convite (fls. 1221) é a seguinte:

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

Neste sentido, o Índice de Solvência Geral (SG) correto seria 0,57 para o ano de 2021 e 0,84 para o ano de 2022, inferior portanto a 1,00 (um), pelas razões já mencionadas.

No entanto, com relação ao ano de 2023, por conta da recuperação paulatina da economia, pode-se verificar que o índices em análise foram superiores a 1,00 (um). É o que se vê por meio da tabela adiante (fls. 1321):

	Outubro/23
ativo circulante (AC)	R\$ 1.448.532,10
ativo não circulante (ANC)	R\$ 0,00
passivo circulante (AC)	R\$ 1.194.400,75
passivo não circulante (ANC)	R\$ 0,00
patrimônio líquido (PL)	R\$ 254.131,35
Demonstração de resultado (DRE)	R\$ 239.131,35
Ativo Total (AT)	R\$ 1.448.532,10
Liquidez Geral (LG)	1,21

Liquidez Corrente (LC)	1,21
Solvência Geral (SG)	1,21

iii. Em sessão de negociação realizada em 17 de janeiro de 2024, a avaliação dos preços sofreu uma alteração em decorrência da inclusão das despesas de passagens aéreas e de hospedagem no valor de R\$ 40.047,00. A proposta inicial (fls. 1271/1327) soma a quantia de R\$ 449.555,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), e, após nova proposta técnica de preços apresentada pela empresa em 22 de janeiro de 2024 (fls. 1492/1508), em que incluiu as referidas despesas extras, o valor final a ser contratado alcança a cifra de **R\$ 489.602,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e dois reais)**, conforme tabela a seguir:

Avaliação do preço da Proposta		
Preço da Proposta	Ajustamentos	Preço Avaliado
Montante/moeda [Total ou detalhado]		
(1)	(2)	(3) = (1) + (2)
R\$ 449.555,00	R\$ 40.047,00	R\$ 489.602,00

O valor apresentado de **R\$ 489.602,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e dois reais)** está compatível com o valor total orçado pela Administração, que foi de R\$ 490.597,50, ressaltando que a empresa é responsável pelo cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, dentre elas o pagamento dos impostos decorrentes do futuro contrato.

4. Solicitações de Esclarecimentos feitas pelo Consultor (Empresa)

Não houve pedido de esclarecimentos.

5. Negociações Posteriores:

Itens que requeiram negociações posteriores, conforme relatório de avaliação técnica de fls. 1332/1337:



Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

- a) certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- b) Balanços patrimoniais, referentes aos anos de 2021, 2022 e 2023 (até outubro), devidamente registrados (autenticados) na Junta Comercial do Estado.

Obs1: Conforme reunião de negociação realizada em 17 de janeiro de 2024, os referidos pontos foram devidamente negociados com a consultora **Gerppass – Gerenciamento de Projetos e Passivos Ltda.**

Obs2: No tocante à documentação pendente mencionada acima, a empresa prontamente atendeu a solicitação e apresentou a certidão negativa de falência e recuperação judicial (fls. 1478). E no que se refere à autenticação dos Balanços patrimoniais na Junta Comercial do Estado, é importante ressaltar que a Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe sobre normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere ao Simples Nacional, em seu art. 68, inciso V, estabelece que “a microempresa e a empresa de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficarão dispensadas: (...) V - da autenticação de livros contábeis e fiscais.”. Por esta razão, considerando que a empresa é optante pelo Simples Nacional (fls. 1480), fica a mesma dispensada da autenticação dos referidos Balanços perante a Junta Comercial de seu estado.

6. Conclusão:

Após o exame/análise de qualidade da proposta técnica combinada com a proposta de preço da empresa **Gerppass – Gerenciamento de Projetos e Passivos Ltda**, conclui-se que a referida proposta atualizada (fls. 1492/1508) é passível de aceitação, considerando a negociação dos pontos fracos indicados acima e dos termos finais do contrato em reunião de negociação realizada no último dia 17 de janeiro de 2024.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Comissão Julgadora		
Francisco Elson Rocha do Nascimento	Adriano de Souza Nogueira	Samia Lopes Matos
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex	Vice- Diretor de Contratações (respondendo pela Diretoria de Contratações)	Analista Judiciário (integrante do Nulfex)

